



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memorando nº 129/2018-PJ de 19/02/18).

FINALIDADE: Contrato nº 010.2018.20.2.026 (Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-026/2017-PMT).

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato nº 010.2018.20.2.026, que possui como contratada a empresa RadioNews Comercio e Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda - EPP e objetiva o *“Registro de preço para contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará”*.

EXAME:

Observa-se que a empresa foi contratada mediante processo de Pregão Presencial por SRP nº 026/2017-PMT, homologado em 23 de Janeiro de 2018, tendo sua Ata de Registro de Preço nº 001/2018-PMT, de 23/01/2018 válida por 12 meses, o referido processo, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Contrato nº 010.2018.20.2.026, celebrado entre o Município de Tucuruí/PA e a empresa RadioNews Comercio e Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda - EPP, considero a regularidade do processo licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Tucuruí, 19 de Fevereiro de 2018.

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Interno
Port. nº 016/2018-GP